



INFORMATIVO SEAPA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020 - Edição 4 - Ano 1

RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA AGRICULTURA DE MINAS GERAIS RELATIVAS À COLHEITA DO CAFÉ NO PERÍODO DE QUARENTENA

Senhores Prefeitos Municipais, Presidentes de Cooperativas de Café, Presidentes de Sindicatos Rurais, Presidentes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Presidentes de Associações de Cafeicultores, Profissionais do Transporte Coletivo de Passageiros, Cafeicultores e Colhedores de Café,

Com a aproximação do período de colheita do café, que neste ano em razão da pandemia da Covid-19 exige o aumento nos cuidados com a saúde, o Sistema Agricultura de Minas Gerais, formado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e suas vinculadas - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG), Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG) e o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), apresenta algumas recomendações específicas:

- Data para início da colheita: tecnicamente, o ponto ideal para a colheita é quando a planta do café se encontra com 80 a 90% de grãos maduros, o que deve acontecer, provavelmente, a partir de meados de maio e junho para a maioria das propriedades. Considerando a realidade da capacidade operacional para a colheita e o processamento do café, de cada produtor e em regiões de alta demanda de mão de obra, uma excepcional e voluntária postergação do início da colheita por um período de 15 a 20 dias pode ser avaliada, inclusive com possível ganho na qualidade e no peso do produto.

- Deslocamentos de colhedores entre municípios do Estado de Minas Gerais: para evitar transtornos, é importante que o produtor verifique, antecipadamente, se há restrição de trânsito intermunicipal. É importante esclarecer que o Comitê Extraordinário Covid-19 deliberou pela flexibilização do trânsito interestadual, mas alguns municípios ainda mantêm restrições para a saída e entrada de veículos de transporte de passageiros, incluindo os que levam ou trazem trabalhadores rurais.

- Cuidados com a contratação de trabalhadores: os agricultores não devem contratar pessoas pertencentes aos grupos de risco até que as autoridades sanitárias suspendam as restrições impostas para o trabalho delas em ambiente coletivo. Para colhedores com sintomas aparentes da Covid-19, a orientação é providenciar o imediato isolamento e a

comunicação às autoridades sanitárias locais.

- Se possível, todos os trabalhadores devem ter a temperatura medida por termômetro de testa sem contato. Pessoas em estado febril não devem participar dos trabalhos.

- As propriedades devem afixar em pontos estratégicos orientações para higienização das mãos, e disponibilizar, de forma permanente, álcool 70%, sabão e água limpa, especialmente em locais de aglomeração de pessoas, como refeitórios e alojamentos. Propriedades que fornecem refeições devem oferecê-las em marmitas (ou quentinhas, como são chamadas em alguns locais).

- Nesses ambientes, devem ser tomados, rigorosamente, todos os cuidados de higienização das mãos e do próprio recinto, além de serem assegurados o distanciamento mínimo e a ventilação natural. Deve-se evitar a aglomeração de pessoas no refeitório criando um escalonamento em pequenos grupos.

- O banheiro dos trabalhadores deve ser instalado em um ambiente bem ventilado, com disponibilidade de água e sabão para higienização das mãos e partes expostas. O local deve ser higienizado diariamente.

- Os equipamentos (derrçadeiras manuais motorizadas), EPI's (óculos, luvas etc.), recipientes como garrafões e garrafas, bem como os panos de colheita, sacarias e peneiras, devem ser separados e identificados com o nome do trabalhador. Todos esses itens devem ser higienizados diariamente e a utilização por outra pessoa só deve ser autorizada após cuidadosa desinfecção. É importante reforçar que objetos pessoais como talheres, copos, canivetes, isqueiros, cigarros e outros não devem, sob hipótese nenhuma, ser compartilhados.

- Na derriça do café, seja manual ou com derrçadeiras, a orientação é que cada fileira seja colhida pela(s) mesma(s) pessoa(s), considerando-se a distância social mínima de 2 metros.

- O pagamento da colheita deve ser feito de maneira escalonada ou ao longo da semana ou do dia, de forma a evitar filas e aglomerações.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo Fale Conosco dos sites:

IMA: www.ima.mg.gov.br

Epamig: www.epamig.br

Emater-MG: www.emater.mg.gov.br

Seapa: www.agricultura.mg.gov.br

Atenciosamente,

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

Nilda de Fátima Ferreira Soares
Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Gustavo Laterza de Deus
Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais